



FUNDAÇÃO UNIVERSA

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
NORMATIVO PARA AVALIAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Por se tratar de um curso onde a classificação dos estudantes determina a ordem com que os egressos serão convocados para assumir seus cargos, a avaliação em cada componente curricular será totalmente isonômica. Dessa forma, os componentes curriculares terão avaliação aplicada em mesmo dia/horário a todos os estudantes do curso de Agente Policial, conforme regulado pelo Edital Normativo e complementares.

Ao final do curso, por escrito e individualmente, os estudantes realizam uma auto-avaliação, bem como avaliações nas disciplinas, a coordenação do curso, os professores, o atendimento administrativo e das instalações físicas. Tais dados configuram possibilidades de reflexão e ação contínuas que visam garantir a qualidade do curso como um todo.

1. DA AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

1.1. A avaliação dos componentes curriculares referenciados na Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional, destinado ao **cargo de Agente de Polícia**, conforme previsto pelos respectivos Projetos Pedagógicos, será realizada mediante a nota final das respectivas questões constantes na Prova de Verificação de Aprendizagem, exceção realizada apenas para os componentes curriculares: Estágio Supervisionado e Uso Legal e Progressivo da Força, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.2. Será aprovado no componente curricular para efeito da certificação da pós-graduação *Lato Sensu* o aluno que obtiver aproveitamento igual a 0,7 (zero vírgula sete) da proporcionalidade entre as questões corretas e o total de questões constante na Prova de Verificação de Aprendizagem, referente a cada componente curricular avaliado. O valor do aproveitamento será arredondado com uma casa decimal.

1.3. Não haverá segunda chamada para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem, em hipótese alguma. O não comparecimento à Prova de Verificação de Aprendizagem implicará em reprovação automática no Curso Formação Profissional e da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

1.4. Caso o aluno tenha sido aprovado no Concurso Público e não tenha obtido o aproveitamento necessário para a obtenção da titulação poderá interpor requerimento solicitando recuperação de conteúdo diretamente a **FUNDAÇÃO UNIVERSA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem. Neste caso correrá por conta do aluno todo custo da recuperação e dos procedimentos utilizados na Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

2.1. O resultado final da Pós-Graduação *Lato Sensu* será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado final da Prova de Verificação de Aprendizagem.

2.2. A Fundação Universa fica desobrigada de fornecer certificação de Pós-Graduação *Lato Sensu* aos candidatos que não apresentarem o diploma de Graduação em curso de Nível Superior.

FUNDAÇÃO UNIVERSA